



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações, Contratos e Compras



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização da Câmara Municipal de Quatis.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
R\$ 649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais)

PRAZO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: de 22/07/2024 a partir das 08h até às 25/07/2024 às 13h.

As propostas serão recebidas no e-mail compras@quatis.rj.leg.br ou entregue no protocolo da Câmara Municipal de Quatis no horário de atendimento ao público de segunda a sexta-feira das 8h às 13h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL

PREFERÊNCIA: ME/EPP

Maiores informações e obtenção do Aviso e Termo de Referência estarão disponíveis no site oficial da Câmara Municipal de Quatis-RJ, www.quatis.rj.leg.br ou solicitado pelo endereço eletrônico (e-mail) compras@quatis.rj.leg.br ou no prédio da Câmara Municipal de Quatis, Praça Dr. Teixeira Brandão, n° 32 – Centro – Quatis - RJ



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações, Contratos e Compras



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 022/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INC. II DE LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E RESOLUÇÃO CMQ Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2024.

DATA E HORA LIMITE PARA A ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 13:00 - HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF, DO DIA 25/07/2024.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: compras@quatis.rj.leg.br

A proposta poderá ser protocolada dentro do prazo estabelecido no Protocolo da Câmara Municipal de Quatis, no endereço: Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32 – Centro – Quatis – RJ, em envelope opaco, lacrado e identificado com a razão social da empresa proponente, e com os seguintes dizeres: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2024.**

A Câmara Municipal de Quatis/RJ, com sede na Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32 - Centro – Quatis – RJ, inscrita sob o CNPJ 01.272.771/0001-09, através de seu Chefe de Licitação, designado pela **Portaria nº 377/2024, de 23 de janeiro de 2024**, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/2021 e de acordo com as condições e critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

ANEXOS DESTES AVISO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE COTAÇÃO

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ANEXO V - DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL 14.133/2021

Todos os documentos estarão disponíveis para download em: www.quatis.rj.leg.br na aba de “coleta de preços em andamento 2024”.

Os interessados deverão acompanhar as mensagens referentes a esta contratação através do portal da transparência na aba Dispensa de Licitações.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações, Contratos e Compras



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO 276/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

1. Das condições gerais da contratação (Art. 6º, Alíneas “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021.

1.1. Contratação de empresa especializada em engenharia para revitalização da Câmara Municipal de Quatis, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.

1.2. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Total Estimado
1	01	UN	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização da Câmara Municipal de Quatis, conforme descrição no TR, contendo as exigências mínimas para a prestação dos serviços. - a empresa contratada será responsável pela execução total do serviço, com fornecimento de produtos, materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos e profissionais técnicos especializados para a plena eficácia da execução.	R\$ 649,00
Valor Total Estimado:				R\$ 649,00

* preço médio: soma dos valores unitários dos orçamentos apresentados pelas empresas dividido por o número de orçamentos recebidos;

* Valor total estimado: Preço médio dos valores apresentados, vezes a quantidade do objeto. O custo estimado total da contratação é de R\$ 649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais), conforme custos unitários médios apostos na tabela acima e documentos que lhes dão suporte constantes neste termo de referência e no **Processo 276/2024**.

1.2.3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Os objetos desta contratação não se enquadram como bens de luxo conforme o Artigo 20 da Lei nº 14.133/2021.

1.2.4. PRAZO DO CONTRATO:

1.2.4.1. Será elaborado o contrato para que seja mantida todas as cláusulas pertinentes ao fornecimento/prestação de serviço e ainda demandam ser conforme o Anexo VII.

1.2.5. PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

1.2.5.1. A prorrogação deste contrato deverá ser avaliado e autorizado pela autoridade competente, no prazo cabível.

1.2.6. JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS:



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações, Contratos e Compras



1.2.6.1. Seguindo o disposto na IN SERGES/ Nº 65/2021 e visando a realização de pesquisa de preços da forma mais ampla possível foi realizada a pesquisa nos portais e sites oficiais, diante da especificidade do objeto a ser contratado não pôde ser aproveitado valores da média mediana e menor preço oriundos da referida pesquisa;

1.2.6.2. O mesmo ocorreu em relação a aproveitar os preços de contratações similares feitas com a administração pública em período de até um ano anterior à data da cotação atual, o uso foi inviabilizado pela particularidade do objeto que não guarda relação com as demais contratações similares.

1.2.6.3. Diante da impossibilidade de uso dos parâmetros dispostos nos incisos 12 e 3, do artigo 5º da IN SERGES Nº 65/2021 a solução encontrada foi a elaboração dos valores com base em coleta de preços realizada formalmente por e-mail nos termos do inciso 4º do artigo 5º da IN SERGES nº 65/21 conforme demonstrado na planilha.

1.2.7. O custo estimado total da contratação é de R\$ 649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais) conforme custos unitários apostos na tabela memória de cálculo e documentos que lhes dão suporte constante neste termo de referência e no **Processo 276/2024**.

1.2.8. Não se aplica ao objeto a utilização do sistema de registro de preços.

1.2.9. Não se aplica ao objeto a utilização do sistema de padronização.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO ARTIGO 6º, INCISO 23, ALÍNEA “B” DA LEI nº 14.133 DE 2021.

2.1. A fundamentação desta contratação encontra-se pormenorizada no tópico específico dos estudos técnicos preliminares ETP apêndice deste Termo de Referência tendo como Amparo legal no dispositivo no disposto no Artigo 75, inciso II da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

2.2. Objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual conforme detalhamento a seguir.

2.2.1. Foi estabelecido pela Câmara municipal de Quatis plano de contratação anual para o ano de 2024.

2.3. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto artigo sexto inciso 23, alínea “c”.

2.3.1 a descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico 2 dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, apêndice deste termo de referência.

2.4. Requisitos da contratação Artigo 6º, Inc. 23, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021.

2.4.1. Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico da descrição dos requisitos da contratação

2.4.2. As licitantes deverão ofertar preferencialmente materiais que sejam constituídos no todo ou em parte por material reciclado atóxico biodegradável com origem ambientalmente irregular dos recursos naturais utilizados e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia normalização e qualidade industrial em metrô com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos similares.

2.4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3. MODELO DE EXECUÇÃO, FORMA PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E DE GESTÃO CONTRATUAL ARTIGO 6º, INC. 23, ALÍNEA “E” e “F” DA LEI Nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações, Contratos e Compras



- 3.1. Os materiais/serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de sua apresentação pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato mediante termo detalhado quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico pelo departamento requisitante que elaborou o documento de formalização de demanda (DFD).
- 3.2. O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou materiais empregados cabendo à fiscalização não atestar a nota fiscal/fatura até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser pontuadas no recebimento provisório.
- 3.3. Os materiais/serviços poderão ser rejeitados no todo ou em parte quanto em desacordo com as especificações constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA e na proposta, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar, da notificação da contratada às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.4. Os materiais/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório por servidor ou comissão designada pela autoridade competente após a verificação da qualidade e da quantidade do material/serviço e consequente aceitação.
- 3.5. O local de entrega dos bens/serviços é a Praça Doutor Teixeira Brandão, nº 32- Centro-Quatis-RJ e o horário é de segunda-feira à sexta-feira de 8:00 às 13:00 exceto nos feriados, municipais, estaduais e nacionais.
- 3.6. O prazo de entrega do objeto, será conforme Anexo VII, de acordo com a solicitação contados do envio de ofícios e cópia da nota de empenho e autorização de fornecimento.
- 3.7. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado ressalvada situações de caso fortuito e força maior.
- 3.8. A execução do objeto contratado, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou pelos respectivos substitutos conforme previsto na lei federal nº 14.133 de 2021, artigo 117, caput.

4. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 4.1. Para efeito de pagamento a contratada deverá emitir nota fiscal ou fatura, correspondente aos materiais/serviços entregues, sem erros rasuras ou emendas em conformidade com discriminado na proposta comercial e o constante na nota de empenho, devendo ser devidamente atestada pelo setor competente.
- 4.2. As contratações de que trata o presente termo de referência serão preferencialmente pagas por meio de depósito em conta cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no portal da transparência ou através de crédito em conta corrente ou diretamente ao responsável legal da contratada em prazo não superior a 30 dias contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura.
- 4.3. Em caso de devolução da documentação fiscal para a correção o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.
- 4.4. No valor contratado estarão incluídos todos os descontos ou despesas tais como frete e embalagens, impostos, seguros e outros encargos referentes ao fornecimento do objeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações, Contratos e Compras



4.5. A contratada deverá manter todas as condições de habilitação exigidas durante o procedimento de dispensa de licitação e durante a execução deste objeto.

4.6. O cronograma de desembolso máximo por período fica estimado em parcela única,

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR ARTIGO 6º, INCISO 23, ALÍNEA "H" DA LEI n° 14.133 DE 2021.

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação com base no artigo 75, inciso II da lei n° 14.133 de 2021.

5.1.1 Será adotada a dispensa na forma não eletrônica.

5.2. O critério de julgamento será o de menor preço global em atenção ao artigo 33, inciso I da lei n° 14.133 de 2021, desde que atenda às exigências contidas neste termo de referência e seus anexos.

5.3. A proposta vencedora deverá:

- a. ser preenchida com todos os dados presentes no anexo um modelo de cotação de preços deste termo de referência;
- b. Informar de maneira clara, o valor de unitário e total de cada item, em moeda nacional bem como a marca e o modelo ofertado; atentar para os itens que será solicitado amostra;
- c. Conter descrição detalhada do objeto indicando no que for aplicável, modelo, prazo de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente quando for o caso;
- d. Informar prazo de entrega não superior a 3 (três) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho ou do pedido de fornecimento;
- e. Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias
- f. Incluir todos os custos operacionais encargos previdenciários, trabalhistas, tributárias, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

5.5. Serão desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo com as condições previstas nesta dispensa de licitação, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis quando comparados aos preços de mercado.

5.6. Previamente a celebração do contrato a administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação especialmente quanto a existência de sanção que a impeça mediante a consulta de cadastros informativos oficiais tais como:

a. Cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas CEIS mantido pela Controladoria geral da união www.portaldatransparencia.gov.br/ceis; e

5.7. Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas

5.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários linhas de fornecimento similares dentre outros;

5.9. O fornecedor será convocado para a manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação;

5.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes salvo aqueles legalmente permitidos.

5.11. Se o fornecedor for a matriz todos os documentos deverão estar em nome da matriz e se o fornecedor for a filial todos os documentos deverão estar em nome da filial exceto para



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações, Contratos e Compras



atestador de capacidade técnica caso exigidos e no caso daqueles documentos que pela própria natureza comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

5.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CMD e ao CRF/FGTS quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.13. Para fins contratação após encerrado o prazo para apresentação de propostas deverão fornecedor com menor preço apresentado, assim que convocado formalmente, comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

5.13.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. Pessoa Física: a cédula de identidade RG ou documento equivalente que por força de lei tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b. Empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis a cargo da junta comercial da respectiva sede.
- c. Microempreendedor individual-MEI: certificado de condição de micro empreendedor individual CCMEI cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- d. Sociedade empresária sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo estatuto ou contrato social no registro público de empresas mercantis a cargo da junta comercial da respectiva sede acompanhada do documento comprobatório dos seus administradores;
- e. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no país: decreto de autorização para funcionamento no Brasil
- f. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no registro civil de pessoas jurídicas do local da sua sede acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g. Filial sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária respectivamente no registro civil das pessoas jurídicas ou no registro público de empresas mercantis onde tem sede a matriz;
- h. Sociedade cooperativa: ata de fundação estatuto social com a ata da assembléia que o aprovou devidamente arquivada na junta comercial ou escrito no registro civil das pessoas jurídicas da respectiva sede além do registro de que trata o artigo 107 da lei 5.764 de 1971 além do ato de autorização para o exercício da atividade prevista no objeto deste termo de referência expedido pelo órgão competente;
- i. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.13.2. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a. Prova descrição no cadastro de pessoas físicas-CPF sendo o concorrente, pessoa física;
- b. Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ
- c. Prova de regularidade fiscal perante a FAZENDA NACIONAL mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União-DAU por elas administrados inclusive aqueles relativos à seguridade



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Licitações, Contratos e Compras



social no termo dos termos da Portaria Conjunta nº 1.751 de 02/10/2014 da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

d. Prova de regularidade com o fundo de garantia do tempo de serviço-FGTS;

e. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos na condição de aprendiz nos termos do artigo 7º, Art. 33 da Constituição Federal;

f. A prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa nos termos do título 7 a da consolidação das leis do trabalho aprovadas pelo decreto-lei 5.452 de 1º de Maio de 1943;

g. Inscrição no cadastro de contribuinte estadual e ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

h. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na lei complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal.

i. A regularidade perante a fazenda federal, estadual e ou municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;

j. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da fazenda respectiva do seu domicílio ou sede ou por meio de outro documento equivalente na forma da respectiva legislação de Regência.

5.14. Habilitação econômico-financeira

5.14.1. Certidão Negativa de Feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara municipal de Quatis;

6.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

UNIDADE 0101 – CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS

PROJETO/ATIVIDADE: 2.201 – MANT. DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

(12) 3.3.90.39.09.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 2021 o contratado o que:

a. Der causa a inexecução parcial do contrato;

b. Der causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c. Der causa a inexecução total do contrato;

d. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações, Contratos e Compras



- g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. Praticar ato lesivo previsto no artigo quinto da lei número 12846 de primeiro de agosto de 2013.
- 7.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima de descritas as seguintes sanções:
- a. Advertência quando contratado o der causa inexecução parcial do contrato sempre que não se justificar a imposição da penalidade mais grave artigo 156 parágrafo 2º da lei nº 14.133 de 2021;
- b. Impedimento de licitar e contratar quando praticadas as condutas descritas na alínea "B", "C", "E", "D" do subitem acima deste contrato sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave artigo 156 parágrafo 4º da lei nº 14.133 de 2021;
- c. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar quando praticadas as condutas descritas nas alíneas é "F", "G", "E", "H" do subitem acima deste contrato bem como nas alíneas "B", "C", "E", "D" que justifiquem a imposição da penalidade mais grave artigo 156 parágrafo 5º da lei nº 14.133 de 2021.
- d. A multa conforme o caso a ser estipulado nos termos da lei nº 14.133 de 2021.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1. A presente contratação será preferencialmente precedida de divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial da Câmara municipal pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.
- 8.2. Quaisquer informações quanto aos termos desta contratação serão prestadas pelo departamento de licitações no endereço: Praça Doutor Teixeira Brandão, 32 - Centro – Quatis/RJ e através dos telefones: (24) 3353-2806/3353-6017-3353-6094, no horário das 08:00 às 13:00 até o último dia previsto para entrega da proposta comercial;
- 8.3. O termo de referência será considerado completo se composto pelo anexo um que faz parte integrante do presente termo;
- 8.4. O termo de referência para conhecimento download e consulta dos interessados será disponibilizado no sítio www.quatis.rj.leg.br

1851 - 1993

Quatis, 19 de julho de 2024.

Márcia Cristina Vieira
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos
Mat. 04.226-23



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações, Contratos e Compras



ANEXO II

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2024

Prezados senhores,

Solicitamos a gentileza de fornecer orçamento referente ao objeto Contratação de empresa especializada em serviço de controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização da Câmara Municipal de Quatis, com a data prevista de início para o mês de julho

Para que a proposta da empresa seja considerada segue planilha abaixo como modelo a proposta da sua empresa deve estar com todas as informações constantes no modelo preenchidas e ser encaminhada pelo e-mail: compras@quatis.rj.leg.br ou poderá ser protocolado dentro do prazo estabelecido no Protocolo da Câmara Municipal de Quatis no endereço: Praça Dr. Teixeira Brandão, 32 – Centro – Quatis/RJ, em envelope opaco lacrado e em identificado em seu com seus dados empresariais, tais como: nome comercial da empresa e razão social, CNPJ, indicação desta dispensa de licitação 016/2024 - Processo 303/2024 e ainda indicação do endereço completo da proponente.

ATENÇÃO AOS PRAZOS

SERÃO ACEITAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA 22/07/2024 ATÉ O DIA 25/07/2024, ÀS 13 HORAS

MODELO DE COTAÇÃO

DADOS DO PROPONENTE		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ/CPF		
ENDEREÇO		
NOME COMPLETO E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL		
TELEFONE DE CONTATO/WHATSAPP		
E-MAIL:		
DATA A EMISSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL		
OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL POR EXTENSO:		
VALIDADE DA PROPOSTA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 90 DIAS		
PRAZO DE EXECUÇÃO:		
PRAZO DE ENTREGA:		



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações, Contratos e Compras



ANEXO III

PROCESSO 276/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

DECLARAÇÃO

_____ inscrito no CNPJ sob no. _____
_____ por intermédio do seu representante legal o senhor/senhora
_____ portador (a) da carteira de identidade (RG)
_____ e do CPF sob número _____, DECLARA, para fins do
disposto no inciso VI, do artigo 68, da Lei n° 14.133/21, acrescido pela Lei n 9.854/99, que não
emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor
de 16 anos

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz ().

Local, xxx de xxx de 2024.

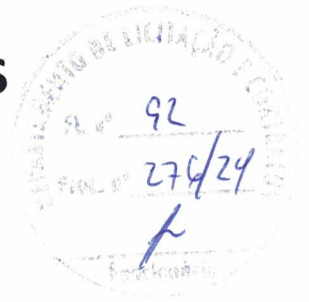
(Nome completo do Representante e assinatura)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações, Contratos e Compras



ANEXO III

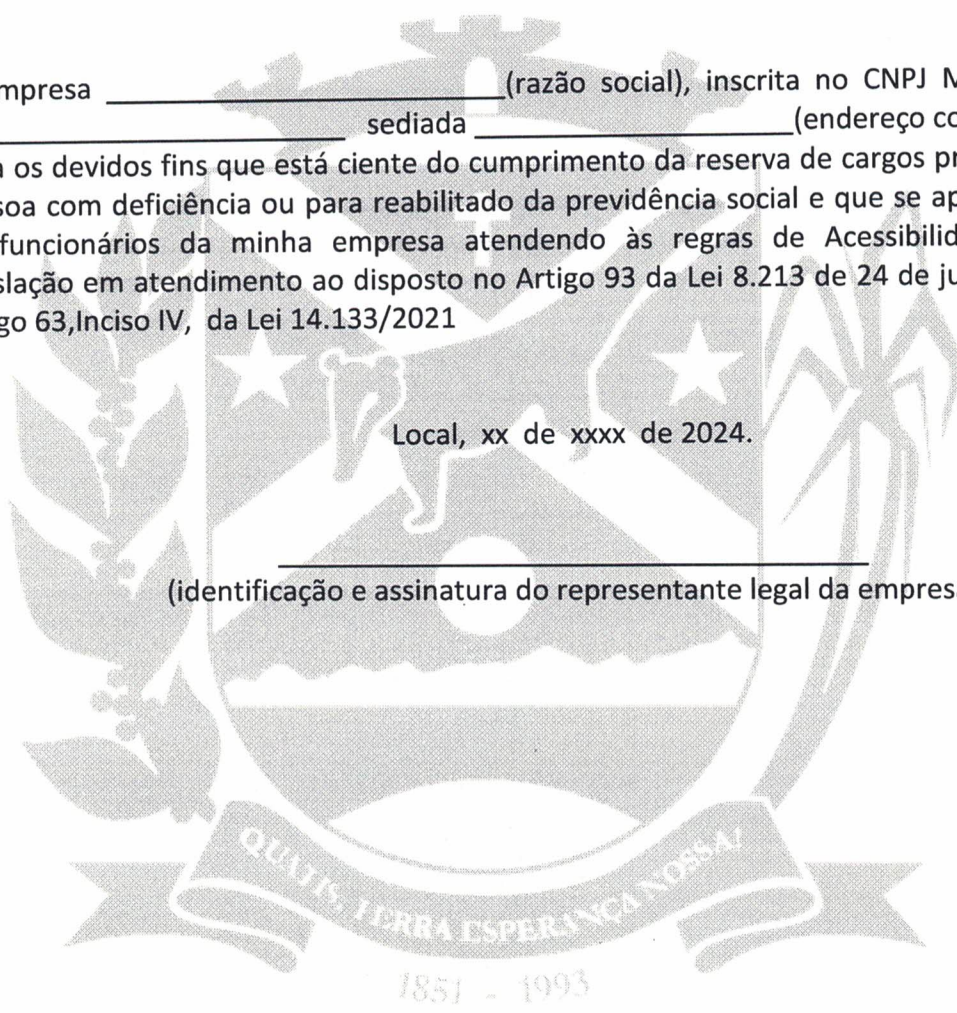
PROCESSO N° 276/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ MF sob o número _____ sediada _____ (endereço completo) DECLARA para os devidos fins que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da previdência social e que se aplicado ao número de funcionários da minha empresa atendendo às regras de Acessibilidade previstas na legislação em atendimento ao disposto no Artigo 93 da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991 e, no Artigo 63, Inciso IV, da Lei 14.133/2021

Local, xx de xxxx de 2024.

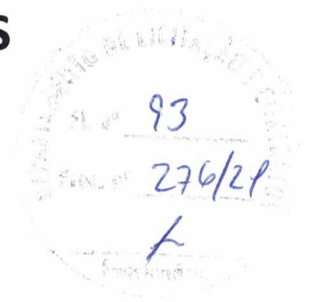
(identificação e assinatura do representante legal da empresa)





CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações, Contratos e Compras



ANEXO IV

PROCESSO N° 276/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2024

DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL 14.133/2021

A empresa _____ (razão social) inscrito sob o número CNPJ/MF sob o número _____ sediada _____ (endereço completo), DECLARA para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa da licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14.133/2024.

Local, xx de xxx de 2024.

(identificação e assinatura do representante legal da empresa)

